

TERMO DE REVOGAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº PCS-01.060623-SEINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.

O SECRETÁRIO SUBSCRITO no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Concorrência supra;

CONSIDERANDO o Memorando emitido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, informando fato superveniente, Recomendando REVOGAR a licitação derivada da Concorrência;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação de nenhum licitante;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra, pelos fundamentos descritos no relatório da Comissão de Licitação, tornando-se imprescindível a sua **REVOGAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

Santa Quitéria-CE, 31 de julho de 2023.



Valfrido Farias Magalhães

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos